

POLITICA GERAL DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



**GEOMETRUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO LTDA.
POLITICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**GUARUJÁ
DEZEMBRO DE 2021**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	PROPÓSITO.....	2
3	ESCOPO.....	2
4	DIRETRIZES.....	3
5	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	4
6	SANÇÕES E PUNIÇÕES.....	5
7	CASOS OMISSOS.....	5
8	GLOSSÁRIO.....	6
9	REVISÕES.....	7
10	GESTÃO DA POLITICA.....	7



1 INTRODUÇÃO

- 1.1 A GEOMETRUS tem como missão fornecer serviços, provendo sistemas de tecnologia da informação consistentes e soluções práticas e seguras para os seus clientes;
- 1.2 A GEOMETRUS entende que as informações corporativas próprias e de terceiros, contidos em seu banco de dados, são ativos essenciais para suas atividades;
- 1.3 A GEOMETRUS é conhecedora da importância e de sua responsabilidade, no sentido de garantir a segurança das informações sob sua guarda;
- 1.4 A GEOMETRUS compreende que a manipulação das informações próprias e de terceiros passa por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos, que podem comprometer a segurança das informações corporativas;
- 1.5 Dessa forma, a GEOMETRUS estabelece sua Política Geral de Segurança da Informação, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada às boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção às informações da organização ou informações sob sua responsabilidade.

2 PROPÓSITO

Esta política tem por propósito:

- 2.1 Estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação que permitam aos colaboradores da GEOMETRUS adotar padrões de comportamento seguro, adequados às metas e necessidades da empresa;
- 2.2 Orientar quanto à adoção de controles e processos para atendimento dos requisitos para Segurança da Informação;
- 2.3 Resguardar as informações próprias ou informações de terceiros sob responsabilidade da GEOMETRUS, garantindo requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- 2.4 Prevenir possíveis causas de incidentes e responsabilidade legal da instituição e seus empregados, clientes e parceiros;
- 2.5 Minimizar os riscos de perdas financeiras, de perdas de participação no mercado, de perda da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da GEOMETRUS, como resultado de falhas de segurança.

3 ESCOPO

- 3.1 Esta política se aplica a todos os usuários da informação da GEOMETRUS, incluindo qualquer indivíduo ou organização que possui ou possuiu vínculo com a GEOMETRUS, tais como empregados, ex-empregados, prestadores de serviço, ex-prestadores de serviço, colaboradores, ex- colaboradores, que possuíram, possuem ou virão a possuir acesso às informações da GEOMETRUS e/ou fizeram, fazem ou farão uso de recursos computacionais compreendidos na infraestrutura GEOMETRUS.;

4 DIRETRIZES

- 4.1 O objetivo da gestão de Segurança da Informação da GEOMETRUS é garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à segurança da informação, provendo suporte às operações críticas do negócio e minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos à instituição.

4.2 A Diretoria está comprometida com uma gestão efetiva de Segurança da Informação na GEOMETRUS. Desta forma, adotam todas medidas cabíveis para garantir que esta política seja adequadamente comunicada, entendida e seguida em todos os níveis da organização. Revisões periódicas serão realizadas para garantir sua contínua pertinência e adequação as necessidades da empresa.

- 4.3 É política da GEOMETRUS:

- 4.3.1 Elaborar, implantar e seguir por completo políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, garantindo que os requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação sob responsabilidade da GEOMETRUS sejam atingidos através da adoção de controles contra ameaças provenientes de fontes tanto externas quanto internas;
- 4.3.2 Disponibilizar políticas, normas e procedimentos de segurança a todas as partes interessadas e autorizadas, tais como: empregados, terceiros contratados e, onde pertinente, clientes;
- 4.3.3 Garantir a educação e conscientização sobre as práticas adotadas pela GEOMETRUS de segurança da informação para empregados, terceiros contratados e, onde pertinente, clientes;
- 4.3.4 Atender integralmente requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;
- 4.3.5 Tratar integralmente incidentes de segurança da informação, garantindo que os mesmos sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicando as autoridades apropriadas;
- 4.3.6 Garantir a continuidade do negócio através da adoção, implantação, teste e melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;
- 4.3.7 Melhorar continuamente a Gestão de Segurança da Informação através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da organização.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- 5.1 Comitê de Privacidade e de Segurança da Informação

5.1.1 É responsabilidade do Comitê de Privacidade e de Segurança da Informação:

- 5.1.1.1 Elaborar e propor normas e procedimentos de segurança da informação, necessários para se fazer cumprir a PGSI;
- 5.1.1.2 Identificar e avaliar as principais ameaças à segurança da informação, bem como propor e, quando aprovado, implantar medidas corretivas para reduzir o risco;
- 5.1.1.3 Receber / resolver os pedidos e as reclamações dos titulares de dados;
- 5.1.1.4 Responder e representar a GEOMETRUS perante a Agência Nacional de proteção de Dados (ANPD) na ausência do DPO (Data Protection Officer);
- 5.1.1.5 Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos desta política;
- 5.1.1.6 Realizar a gestão dos incidentes de segurança da informação, garantindo tratamento adequado.

5.2 Gestores e Usuários da Informação

5.2.1 É responsabilidade dos Gestores da Informação

- 5.2.1.1 Gerenciar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio durante todo o seu ciclo de vida, incluindo a criação, manuseio e descarte, conforme as normas estabelecidas pela GEOMETRUS;
- 5.2.1.2 Identificar, classificar e rotular as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio conforme normas, critérios e procedimentos adotados pela GEOMETRUS;
- 5.2.1.3 Periodicamente revisar as informações geradas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio, ajustando a classificação e rotulagem das mesmas conforme necessário;
- 5.2.1.4 Autorizar e revisar os acessos à informação e sistemas de informação sob sua responsabilidade;
- 5.2.1.5 Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou sistemas de informação, de acordo com os procedimentos adotados pela GEOMETRUS.

5.2.2 É responsabilidade dos Usuários da Informação:

- 5.2.2.1 Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Política Geral de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança aplicáveis;
- 5.2.2.2 Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Política Geral de Segurança da Informação, suas normas e procedimentos, ao Comitê de Privacidade e de Segurança da Informação;

- 5.2.2.3 Comunicar ao Comitê de Privacidade e de Segurança da Informação qualquer evento que viole esta Política ou coloque/possa vir a colocar em risco a segurança das informações ou dos recursos computacionais da GEOMETRUS;
- 5.2.2.4 Responder pela inobservância da Política Geral de Segurança da Informação, normas e procedimentos de segurança, conforme definido no item sanções e punições.

6 SANÇÕES E PUNIÇÕES

- 6.1 As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e a demissão por justa causa;
- 6.2 A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise da diretoria da GEOMETRUS, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado, recorrência e as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo a GEOMETRUS, aplicar a pena que entender cabível quando tipificada a falta;
- 6.3 No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, a GEOMETRUS analisará a ocorrência e deliberará sobre a efetivação das sanções e punições, conforme termos previstos em contrato;
- 6.4 Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano à GEOMETRUS, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes, sem prejuízo aos termos descritos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 desta política.

7 CASOS OMISSOS

- 7.1 Os casos omissos serão avaliados caso a caso pela diretoria da GEOMETRUS;
- 7.2 As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação do usuário da informação sob responsabilidade da GEOMETRUS adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção as informações da empresa.

8 GLOSSÁRIO

- 8.1 **Ameaça:** Causa potencial de um incidente, que pode vir a prejudicar a GEOMETRUS;
- 8.2 **Ativo:** Tudo aquilo que possui valor para a GEOMETRUS;
- 8.3 **Ativo de informação:** Patrimônio intangível da GEOMETRUS, constituído por seu banco de dados e por suas informações de qualquer natureza, incluindo de caráter estratégico, técnico, administrativo, financeiro, mercadológico, de recursos humanos, legal natureza, bem como quaisquer informações criadas ou adquiridas por meio de parceria, aquisição, licenciamento, compra ou confiadas a GEOMETRUS por parceiros, clientes, empregados e terceiros, em formato escrito, verbal, físico ou digitalizado, armazenada, trafegada ou transitando pela infraestrutura computacional da GEOMETRUS ou por infraestrutura externa contratada pela organização, além dos documentos em suporte físico, ou mídia eletrônica transitados dentro e fora de sua estrutura física.

- 8.4 **Confidencialidade:** Propriedade dos ativos da informação da GEOMETRUS ou da informação sob responsabilidade da GEOMETRUS, de não serem disponibilizados ou divulgados para indivíduos, processos ou entidades não autorizadas.
- 8.5 **Controle:** Medida de segurança adotada pela GEOMETRUS para o tratamento de um risco específico.
- 8.6 **Disponibilidade:** Propriedade dos ativos da informação da GEOMETRUS ou sob responsabilidade da GEOMETRUS, de serem acessíveis e utilizáveis sob demanda, por partes autorizadas.
- 8.7 **Gestor da Informação:** Usuário da informação que ocupe cargo específico, ao qual foi atribuída responsabilidade sob um ou mais ativos de informação criados, adquiridos, manipulados ou colocados sob a responsabilidade de sua área de atuação.
- 8.8 **Incidente de segurança da informação:** Um evento ou conjunto de eventos indesejados de segurança da informação que tem possibilidade significativa de afetar as operações ou ameaçar as informações da GEOMETRUS ou sob responsabilidade da GEOMETRUS.
- 8.9 **Integridade:** Propriedade dos ativos da informação da GEOMETRUS ou sob responsabilidade da GEOMETRUS, de serem exatos e completos.
- 8.10 **Risco de segurança da informação:** Efeito da incerteza sobre os objetivos de segurança da informação da GEOMETRUS ou informação sob responsabilidade da GEOMETRUS.
- 8.11 **Segurança da informação:** A preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da GEOMETRUS ou informações sob responsabilidade da GEOMETRUS.
- 8.12 **Usuário da informação:** Empregados com vínculo empregatício de qualquer área ou terceiros alocados na prestação de serviços a GEOMETRUS, indiferente do regime jurídico a que estejam submetidos, assim como outros indivíduos ou organizações devidamente autorizados a utilizar manipular qualquer ativo de informação da GEOMETRUS para o desempenho de suas atividades profissionais.
- 8.13 **Vulnerabilidade:** Causa potencial de um incidente de segurança da informação, que pode vir a prejudicar as operações ou ameaçar as informações da GEOMETRUS ou informações sob responsabilidade da GEOMETRUS.

9 REVISÕES

- 9.1 Esta política será revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê de Privacidade e de Segurança da Informação.

10 GESTÃO DA POLITICA

- 10.1 Esta política é aprovada pelo Comitê de Privacidade e de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da GEOMETRUS – Sistemas de Informática e Serviços de Cadastramento Ltda.
- 10.2 A presente política foi aprovada no dia 16 de Dezembro de 2021.